

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA A ESCOLA OLÍMPICA 2026

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº150, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Projeto de Olimpíadas Científicas da SEDUC-SP, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios, procedimentos e condições para a seleção e atribuição de aulas a docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, no ano letivo de 2026, a ser realizado na Unidade Regional de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste documento.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.A atribuição de aulas no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas destina-se à atuação do Professor Olímpico, em trabalho presencial, na **E.E. Profº Miguel Sansigolo**.

2.Poderão participar do processo de seleção **docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação**, desde que possuam classificação ativa no processo regular de atribuição de classes e aulas da SEDUC-SP para o ano de 2026 e atendam às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.

3.O Professor Olímpico será o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, atuando no enriquecimento curricular, no aprofundamento conceitual e no desenvolvimento de competências acadêmicas dos estudantes, com foco na preparação para olimpíadas científicas e acadêmicas.

4.As **Aulas Olímpicas ocorrerão aos sábados**, conforme o Calendário Pedagógico constante do Anexos I, com a carga horária correspondente a 03 (três) aulas semanais, com interação direta com os estudantes; a participação nas formações vinculadas ao Projeto, organizadas pela Unidade Regional de Ensino e/ou pela SUPED, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 150/2025.

### DOS REQUISITOS

1.A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá por meio de processo de atribuição de aulas, organizado pela Unidade Regional de Ensino.

2.A atribuição observará, prioritariamente, a formação acadêmica, respeitada a ordem de preferência abaixo, sem prejuízo da análise do perfil pedagógico, da experiência específica e da adequação do candidato às características do Projeto, cabendo à Unidade Regional de Ensino/URE a seleção do docente que melhor atenda às necessidades das Aulas Olímpicas.

---

2.1. Licenciatura plena em Matemática (2,00 pontos);

2.2. Licenciatura plena em Física (1,00 pontos);

2.3. Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas correlatas, na inexistência ou insuficiência de candidatos com perfil compatível enquadrados nos itens 2.1 e 2.2 (1,25 pontos);

2.4. Graduação em outra área do conhecimento, com mínimo de 160 horas de formação comprovada em Matemática ou áreas afins, como Física;

2.5. Graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de cinco anos no ensino ou em atividades relacionadas à Matemática;

2.6. Profissionais com Notório Saber, reconhecido pelo Sistema de Ensino, conforme o art. 36, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), com redação dada pela Lei Federal nº 13.415/2017, desde que comprovada a compatibilidade do perfil profissional com os objetivos pedagógicos do Projeto, na inexistência de docentes enquadrados nos itens anteriores.

3.A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade funcional, conforme regras da SEDUC-SP:

3.1.Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada ou carga suplementar;

3.2.Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3.Docentes contratados, com aulas previamente atribuídas, para complementação da carga horária de trabalho.

4.Em caráter excepcional, na inexistência de docentes enquadrados nos critérios acima, a Unidade Regional de Ensino poderá recorrer à contratação de candidatos à docência, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, desde que atendidos os requisitos deste Edital e comprovado perfil compatível com o Projeto.

5.Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com carga horária correspondente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.

6.Os candidatos deverão declarar, formalmente, disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

## **DA SELEÇÃO**

1.O processo seletivo poderá compreender, a critério da Unidade Regional de Ensino, as seguintes etapas:

1.1.Inscrição por formulário próprio divulgado nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino: [AULAS OLÍMPICAS - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ESCOLA OLÍMPICA – Preencher o formulário](#)

1.2.Análise de currículo profissional;

---

1.3.Entrevista individual com os candidatos selecionados (data, local e horário serão divulgados posteriormente);

1.4.Definição de critérios mínimos de classificação;

1.5.atribuição das aulas para o professor selecionado.

2.O processo seletivo deverá ocorrer conforme o calendário constante do Anexo III, podendo sofrer ajustes mediante orientação da SUPED.

3.Eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da SEDUC-SP.

4.As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Unidade Regional de Ensino o indeferimento de inscrições com dados inverídicos ou inconsistentes.

5.O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.Será eliminado do processo seletivo o docente que não anexar os documentos na inscrição.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A atribuição das Aulas Olímpicas ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade do serviço, respeitado o quantitativo de aulas disponíveis nas Unidades Regionais de Ensino.
2. Os candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação.
3. Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de erro material.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC-SP.
5. Informações complementares serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da SEDUC-SP e das Unidades Regionais de Ensino.
6. O presente Edital terá vigência até 28 de novembro de 2026, data prevista para o encerramento das Aulas Olímpicas 2026, no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.
7. Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Unidade Regional de Ensino <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>

## **DAS VAGAS**

1 – A disponibilidade de vagas está sujeita à formação de turmas e será divulgada após o processo de inscrição discente. Será publicada retificação neste Edital a fim de contemplar as vagas disponíveis após esta etapa.

---

**DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DOS DOCENTES**

**Inscrição:** a partir do dia 13/02/2026 até 27/02/2026.  
**Divulgação dos horários das entrevistas:** 03/03/2025.  
**Entrevistas:** dias 05/03/2025 e 06/03/2025  
**Divulgação da classificação:** dia 07/03/2025

**Atribuição de aulas:** 10/03/2025 e 11/03/2025

**Início das aulas:** 14/03/2025

**Anexo I**

**Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas**

|          |                        |
|----------|------------------------|
| Mês      | Sábados de aula no mês |
| Março    | 14, 21, 28             |
| Abril    | 11, 18, 25             |
| Maio     | 09, 16, 23, 30         |
| Junho    | 13, 20                 |
| Agosto   | 08, 15, 22, 29         |
| Setembro | 12, 19, 26             |
| Outubro  | 03, 10, 17; 31         |
| Novembro | 07                     |

